**TERMO ADITIVO Nº. A31/2025 – PMS**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022-PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli,** e,

**CONTRATADA: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.576.552/0001-57, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 38, Centro no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-095, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Ronaldo Benkendorf,** inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 165/2022-PMS, celebrado em 15 de dezembro de 2022, proveniente do Processo de licitação nº. 219/2022 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 89/2022–PMS, para contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância humana desarmada em unidade escolar desta municipalidade.

Considerando o pedido de reajuste de dezembro/24 até dezembro/25 protocolado pela empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA através do Protocolo 1.565/2025(1Doc) e o Parecer Jurídico 25/2025-PROJUR.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª –** Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustado de dezembro/24até dezembro/25 nos itens abaixo descritos:

| Item | Descrições | QTD. | Unid. | Valor R$ Unitário Atual | Valor R$ Unitário Reajustado | Valor R$ Do Reajuste Unitário | Valor R$ Do Reajuste Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** - Posto fixo de vigilância humana desarmada, para o período diurno (das 6h às 18h), em unidade escolar da municipalidade, de segunda à sexta-feira, de acordo com o estabelecido nas obrigações da empresa. Para tanto, a contratada deve dispor de: opção "a": 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; opção "b": de 2 (dois) vigilantes em turnos de 6 (seis) horas diárias; ou ainda, da forma que melhor entender, desde que o posto não fique descoberto durante o horário pré- | 12 | Mês | 9.006,78 | 9.023,32 | 16,54 | 198,48 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | estabelecido. | | | | | | |

**Cláusula 2ª –** Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 198,48 (cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 309.424,38 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).**

**Cláusula 3ª–** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 165/2022-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 24 de abril de 2025.

**CONTRATADA:**

**ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**
**Ronaldo Benkendorf**
CPF nº 751.256.849-53

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Jair Bridaroli**
Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S:**

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59